



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61

Fone/Fax (046)3252-8000

**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 2.438/2012

**Súmula:** Revoga a Lei Municipal nº 2.355/2011 que cedeu terreno de propriedade do Município à empresa denominada SANDRA MARIA BELLO VELOZO.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.355/2011 que cedeu o Lote nº 04 (quatro), da Quadra nº 03 (três), com área de 1.544,23 m<sup>2</sup> (um mil quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados e vinte e três centímetros), à empresa denominada SANDRA MARIA BELLO VELOZO, tendo em vista que esta descumpriu as obrigações assumidas, constantes da referida Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2012.**

  
**ADEMIR JOSÉ GELLER**  
Prefeito Municipal